

RESOLUÇÃO Nº 005 de 31/03/25

Dispõe sobre a composição e atribuições da Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Saúde e de Tapejara e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 4.004 de 29 de setembro de 2015, CONSIDERANDO:

- a Constituição Federal de 1988 eleva a participação da comunidade ao status de diretriz do Sistema Único de Saúde, em seu Art. 198; Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e cria a Conferência de Saúde enquanto instância colegiada a se reunir a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

- A necessidade de observar os procedimentos e os prazos previstos para o encaminhamento das atividades relativas à organização da Conferência Municipal;

- A definição do Tema Central que versará sobre Fortalecendo a Saúde Pública no Município de Tapejara que será trabalhado através de quatro eixos temáticos;

- A ata da reunião do Conselho Municipal de Saúde realizada na data de 24/03/25.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Saúde com a seguinte composição:

CARGO	NOME	SEGMENTO
Presidente:	Cláudia Scariot-LIONS MULHER	Usuário
Vice-presidente:	Jovania T. Carissimi	Secretária da Saúde

Coordenador Geral	Albina Capeletti	Gestor
Coordenador Adjunto	Carla Favretto-APAE	Prestador de Serviços
Secretário Geral	Erci R. de Barbara-STIA	Prestador de Serviços
Secretário Adjunto	Helena Marisa M. Costella-ROTARY	Usuário
Relatora Geral	Maria Olinda Stein Costa-Sementes de Girassol	Usuário
Relatora Adjunta	Geni L. Dalmina- C. Mulheres Rurais	Usuário

Art. 2º A Comissão Organizadora possui as seguintes atribuições:

I – Organizar e coordenar o processo de realização da 12ª Conferência Municipal de Saúde;

II - Elaborar os documentos, tais como, formulários de inscrições, convites, Resoluções, o Regulamento e Regimento Interno da Conferência Municipal;

III – Providenciar a infraestrutura requerida para o bom êxito da Conferência;

IV – Contatar possíveis palestrantes que tiverem seus nomes indicados à Comissão e a seu critério, convidar um deles.

V – Enviar todos os esforços necessários ao cumprimento das condições de infraestrutura e acessibilidade necessárias a realização da 12ª Conferência Municipal de Saúde, referentes ao local, equipamentos, comunicações, alimentação, dentre outras.

VI – Elaborar o orçamento e solicitar suplementação necessárias com as devidas previsões constantes no plano de aplicação;

VII- Divulgar e mobilizar a Conferência junto aos movimentos sociais, populares e sindicais, aos gestores e prestadores de serviço de saúde e às demais entidades da sociedade civil e comunidade em geral sobre a 12ª Conferência Municipal de Saúde

VIII- Dirimir dúvidas e questionamentos a respeito do processo conferencial.

Art. 3º A comissão organizadora será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal da Saúde.

Art. 4º A comissão organizadora trabalhará de modo articulado com os demais órgãos e secretarias da Administração Municipal, entidades e movimentos sociais, populares e sindicais envolvidos, para apoio técnico, administrativo, financeiro, logístico e de infraestrutura para a realização da Conferência;

Art. 5º O mandato da Comissão Organizadora encerra-se com o cumprimento do estabelecido na presente Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, 31 de março de 2025.

Franciele Poggio da Rosa Scariot

Presidente do CMS